



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN

DOC. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - DEMANDA PCA Nº 3884181

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PCA (se não for este o caso, utilize o formulário próprio: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - demanda não PCA**)

ID da Contratação conforme Calendário de Contratações - CC 3565929: em fase de inclusão, tendo em vista que foi aprovado pelo Comitê Gestor de Contratações, em reunião realizada em 14/08/2024.

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Disponibilização de acesso aos servidores da DITIN à plataforma de formação atualizada na temática Tecnologia da Informação. A plataforma Alura dispõe de cursos à distância relacionados à programação, Front-end, DevOps, Inovação e Gestão, desenvolvimento para dispositivos móveis, implementação com foco na experiência do Usuário (UX & Design), Ciência de dados e Inteligência Artificial. A contratação de quarenta e oito licenças pelo período de 12 (doze) meses possibilitará contato com tendências tecnológicas que poderão ser aplicadas aos sistemas tecnológicos fornecidos à JMU, resultando indiretamente em impacto positivo para a produtividade e eficiência desta Justiça.

2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA

Descrição Sucinta da Contratação: Assinatura da Plataforma Alura.

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3214510), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

Sim / A verificar

Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

48 (quarenta e oito) assinaturas anuais (12 meses) ao custo estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - Valor unitário.

4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO ([CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES](#))

IMEDIATA

5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Após o empenho.

6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Ter acesso a uma fonte atualizada de informação em tecnologia da informação, disponível para os servidores de Tecnologia da Informação. A contratação das licenças para acesso à plataforma especializada visa dar condições aos servidores da DITIN de atender às necessidades crescentes dos usuários internos da JMU, zelando pela eficiência, produtividade, inovação e visando agregar mais valor às atividades exercidas pelas variadas áreas da JMU, que são demandantes da DITIN.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área (s) Requisitante (s): Diretoria de Tecnologia da Informação- DITIN

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:

Diretoria de Tecnologia da Informação- DITIN

Responsável: Ianne Carvalho Barros

Telefone: (61) 3313-9251

E-mail:
iannecb@stm.jus.br

9. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:	Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações.
Iniciativa*:	4.1 Gerir estratégia e governança de TIC 4.2 Prover segurança da informação
Objetivo:	Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal.
Iniciativa*:	9.1 Gerir capacitação e desenvolvimento de pessoal 9.2 Gerir seleção, movimentação e desempenho de pessoal
Objetivo:	Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.
Iniciativa*:	11.1 Gerir soluções tecnológicas 11.2 Prover infraestrutura de TIC

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

10. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	TISI - Capacitação de Servidores Efetivos e Comissionados das Unidades de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação do Poder Judiciário
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.40.20

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.

11. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante : Ianne Carvalho Barros	Telefone: 3313-9251 (251)	E-mail: iannecb@stm.jus.br
Integrante Técnico : Danilo Ricardo Bontempo da Silva Damasceno Thais Crhistine Oliveira Machado Arraes	Telefone: 3313-9261 (261) 3313-9240 (240)	E-mail: bontempo@stm.jus.br thaisarraes@stm.jus.br
Integrante Administrativo : Ubiratã Muniz da Silva	Telefone: 3313-9165 (165)	E-mail: bira@stm.jus.br

IANNE CARVALHO BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação

12. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

LAURO LUIS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 16/08/2024, às 19:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 16/08/2024, às 20:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3884181** e o código CRC **2B13F8A2**.